



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 318/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 301/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXTERNOS À UNIVERSIDADE AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a retificação do edital nº301/2021, de 04 de agosto de 2021 com fins de efetivar a seleção de estudantes externos à Universidade ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 de 28 de abril de 2020, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010 e a Norma Operacional Nº04/2020, de 19 de agosto de 2020.

Onde se lê:

(...)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 As vagas ofertadas neste edital (conforme Anexo I) são destinadas a **estágio obrigatório** para estudantes regularmente matriculados preferencialmente no curso de Letras - LIBRAS.

(...)

Leia-se:

(...)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 As vagas ofertadas neste edital (conforme Anexo I) são destinadas a **estágio obrigatório** para estudantes regularmente matriculados preferencialmente no curso de Letras - LIBRAS ou que estejam matriculados em curso de Pós-graduação na área.

(...)

Onde se lê:

(...)

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

(...)

3.4 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados pessoais e anexando os seguintes documentos:

a) **Histórico escolar simplificado** atualizado ou documento equivalente, em formato PDF;

b) **Carta de intenções**, conforme anexo II;

c) Caso o candidato concorra as vagas reservadas para pessoa autodeclarada como preto, pardo ou indígena, deve apresentar a autodeclararção de raça/etnia para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

d) Caso o candidato concorra as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deve apresentar Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas (somente para candidatos com deficiência).

(...)

Leia-se:

(...)

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

(...)

3.4 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados pessoais e anexando os seguintes documentos:

a) **Carta de intenções**, conforme anexo II;

b) Caso o candidato concorra as vagas reservadas para pessoa autodeclarada como preto, pardo ou indígena, deve apresentar a autodeclararção de raça/etnia para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

c) Caso o candidato concorra as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deve apresentar Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas (somente para candidatos com deficiência).

(...)

Onde se lê:

(...)

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

4.2 Para fins de seleção do bolsista, poderá ser utilizado pela banca de seleção a avaliação do **Histórico Acadêmico Simplificado** e **entrevista**.

(...)

4.4 A nota será composta por 50% da carta de intenções (anexo II) e 50% da Análise do Histórico Acadêmico Simplificado (maior média receberá nota 10 e as demais serão proporcionais).

(...)

Leia-se:

(...)

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

4.2 Para fins de seleção do bolsista, poderá ser utilizado pela banca de seleção a avaliação da **carta de intenções** e da **entrevista**.

(...)

4.4 A nota será composta por 50% da carta de intenções (anexo II) e 50% da entrevista (maior média receberá nota 10 e as demais serão proporcionais).

(...)

Onde se lê:

(...)

6. CRONOGRAMA

| | |
|--|---------------|
| Data provável para inscrições de candidatos | De 05 a 11/08 |
| Processo de Seleção pelas comissões organizadas pelo setor solicitante | De 11 a 16/08 |
| Data provável de divulgação do resultado provisório da seleção | 16/08 |
| Interposição de recursos | Até 18/08 |
| Data provável de divulgação do resultado final da seleção | 18/08 |
| Início das atividades | 19/08 |

(...)

Leia-se:

(...)

6. CRONOGRAMA

| | |
|---|-----------------------------|
| Data provável para inscrições de candidatos | A partir de 13/08 até 27/08 |
|---|-----------------------------|

| | |
|--|------------------|
| Processo de Seleção pelas comissões organizadas pelo setor solicitante | de 27/08 a 31/08 |
| Data provável de divulgação do resultado provisório da seleção | 01/09 |
| Interposição de recursos | Até 03/09 |
| Data provável de divulgação do resultado final da seleção | 06/09 |
| Início das atividades | 08/09 |

(...)

Onde se lê:

(...)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| UNIDADE CONCEDENTE | SETOR DE APOIO | SUPERVISORA | CURSO | VAGAS | ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|--------------------|----------------|-------------|---|-------|---------------------------|----------------------|
| (..) | (...) | (...) | Letras-LIBRAS ou outro curso de Graduação que comprove atuação na área | (...) | (...) | (...) |

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| UNIDADE CONCEDENTE | SETOR DE APOIO | SUPERVISORA | CURSO | VAGAS | ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|--------------------|----------------|-------------|-------|-------|---------------------------|----------------------|
| (..) | (...) | (...) | | (...) | (...) | (...) |

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | Letras-LIBRAS ou outro curso de Graduação ou Pós-graduação na área | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

(...)

Bagé, 16 de agosto de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 16/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592211** e o código CRC **AB5BE2EF**.

Referência: Processo nº 23100.012911/2021-90

SEI nº 0592211